

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 479, DE 17 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber) e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Escola de Ensino Básico e Profissional / Centro Pedagógico
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	vacância de professor efetivo, nos termos da Portaria nº 7.677, de 04/11/2021.
Área de conhecimento	Pedagogia
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Titulação mínima exigida	Licenciatura em Pedagogia
Atribuições do cargo	Lecionar na ensino básico, técnico ou tecnológico, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério EBTT, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	http://www.cp.ufmg.br
Email para Contato:	segrgeral@cp.ufmg.br
Telefone para contato:	(31) 3409 - 5185
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> e entrevista por videoconferência.
Prazo para início da seleção	até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 29/12/2022, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gproccs/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

Do início da Seleção

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, e se for o caso com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.

Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, presencial ou por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

d) tiver a maior idade;

4.2. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.



Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
DI - 1	40 horas	graduação	R\$ 3.130,85	R\$ 0,00	R\$ 3.130,85
		aperfeiçoamento	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 3.365,66
		especialização	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
		mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
		doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.010997/2019-86 - Termo Aditivo nº 00001/2022 ao Termo de Colaboração nº 882618/2019. Convententes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Unidade Gestora: 153254, Gestão: 15229. Conveniente: FUNDACAO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL, CNPJ nº 17.220.583/0001-69. Prorrogação de vigência para 01/10/2022 bem como acréscimo de valor de R\$ 168.935,93. Valor Total: R\$ 1.117.030,32, Vigência: 01/04/2019 a 01/10/2022. Data de Assinatura: 16/03/2022. Signatários: Concedente: SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, CPF nº 452.170.336-49, Conveniente: SANDRA MARIA GUALBERTO BRAGA BIANCHET, CPF nº 668.656.036-72.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Espécie: Processo 23072.244716/2021-10 - Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) CNPJ nº 18.715.573.0001-67 e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG CNPJ nº 17.217.985/0001-04. Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), visando a atuação conjunta para implementar atividades relacionadas à Metodologia de Zoneamento Ambiental e Produtivo (ZAP), por meio de uma equipe de servidores da UFMG, capacitados nesta metodologia. Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2024. Nome e cargos dos signatários: Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Ana Maria Soares Valentini - Secretária da SEAPA. Data de assinatura: 16/03/2022.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Espécie: Processo 23072.048018/2019-62 - Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG CNPJ nº 17.217.985/0001-04, Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC CNPJ nº 03.507.415/0008-10, com interveniência da Fundação Christiano Ottoni - FCO CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto denominado Estudos e implantação do Sistema Transcolar Rural na Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I. Vigência: 16/03/2022 a 30/03/2024. Nome e cargos dos signatários: Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação, Benjamin Rodrigues de Menezes - Diretor-presidente da FCO. Data de assinatura: 16/03/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração Nº 925845/2022, Nº Processo: 23072.254263/2021-21, Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Conveniente: FUNDACAO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL CNPJ nº 17.220.583/0001-69, Objeto: O objeto do presente Termo de Colaboração é a conjugação de esforços entre os participantes para realização de assistência estudantil aos discentes de nível técnico do Teatro Universitário (TU/UFMG) classificados pela FUMP., Valor Total: R\$ 456.296,91, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 70.816,23; 2023 - 90.217,21; 2024 - R\$ 90.065,97; 2025 - 92.608,01; 2026 - R\$ 95.360,10; 2027 - R\$ 17.229,39, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000095, Valor: R\$ 18.816,25, PTRES: 169695, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335039, Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2027, Data de Assinatura: 16/03/2022, Signatários: Concedente: SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA CPF nº 452.170.336-49, Conveniente: SANDRA MARIA GUALBERTO BRAGA BIANCHET CPF nº 668.656.036-72.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.257749/2021-11 - Contrato de Licenciamento para exploração das criações consubstanciadas de Tecnologia que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica - CTIT, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO - CNPJ nº 00.662.270/0003-20, conjuntamente denominadas LICENCIANTES, e a FABNS Fábrica de Nanosoluções e Participações Ltda. - CNPJ nº 36.615.002/0001-32, doravante denominada LICENCIADA, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Licenciamento, a título oneroso, sem exclusividade, pelas Licenciantes à Licenciada, dos direitos para uso, desenvolvimento, produção, exploração comercial, prestação de serviços ou obtenção de qualquer vantagem econômica relacionada à Tecnologia intitulada "Dispositivo metálico para microscopia por varredura por sonda e método de fabricação do mesmo", depositada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, sob o número BR 1020160291267, em 12/12/2016, e à Tecnologia intitulada "dispositivo metálico para microscopia e espectroscopia óptica de campo próximo e método de fabricação do mesmo", depositada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, sob o número BR 1020150103522, em 07/05/2015. Início da vigência: o presente instrumento terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da data

de sua assinatura, em 10 de março de 2022. Nomes e cargos dos signatários: o Prof. Gilberto Medeiros Ribeiro - Diretor da CTIT/UFMG, o Sr. Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior - Presidente do INMETRO, os Srs. Cassiano Rabelo e Silva e Hudson Luiz Silva de Miranda - Diretores da FABNS, o Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.257746/2021-88 - Contrato de Licenciamento para exploração da criação consubstanciada de Tecnologia que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica - CTIT, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO - CNPJ nº 00.662.270/0003-20, e a Ivision Sistemas de Imagem e Visão S.A. - IVISION - CNPJ nº 05.883.246/0001-72, conjuntamente denominadas LICENCIANTES, e a FABNS Fábrica de Nanosoluções e Participações Ltda. - CNPJ nº 36.615.002/0001-32, doravante denominada LICENCIADA, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Licenciamento, a título oneroso, sem exclusividade, pelas Licenciantes à Licenciada, dos direitos para uso, desenvolvimento, produção, exploração comercial, prestação de serviços ou obtenção de qualquer vantagem econômica relacionada à Tecnologia intitulada "Método de posicionamento automático para montagem de sondas para varredura e espectroscopia óptica in situ e dispositivo", depositada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, sob o número BR 1020170079171, em 17/04/2017. Início da vigência: o presente instrumento terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, em 10 de março de 2022. Nomes e cargos dos signatários: o Prof. Gilberto Medeiros Ribeiro - Diretor da CTIT/UFMG, o Sr. Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior - Presidente do INMETRO, os Srs. Luiz Fernando Etrusco Moreira e Antônio Otávio Fernandes - Representantes legais da IVISION, os Srs. Cassiano Rabelo e Silva e Hudson Luiz Silva de Miranda - Diretores da FABNS, o Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.257750/2021-46 - Contrato de Licenciamento para exploração das criações consubstanciadas de Tecnologia que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica - CTIT, e a FABNS Fábrica de Nanosoluções e Participações Ltda. - CNPJ nº 36.615.002/0001-32, doravante denominada LICENCIADA, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Licenciamento, a título oneroso, sem exclusividade, pela UFMG à Licenciada, dos direitos para uso, desenvolvimento, produção, exploração comercial, prestação de serviços ou obtenção de qualquer vantagem econômica relacionada à Tecnologia intitulada "Dispositivo maciço encapado com nanocône de carbono para microscopia e espectroscopia por varredura de sonda", depositada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, sob o número BR 1020120269732, em 22/10/2012, à Tecnologia intitulada "Dispositivo vazado com extremidade unidimensional para microscopia e espectroscopia óptica de campo próximo", depositada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, sob o número PI 11071850, em 29/12/2011, e à Tecnologia intitulada "dispositivo de fibra óptica com elemento unidimensional para microscopia e espectroscopia óptica de campo próximo", depositada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, sob o número PI 11059729, em 29/12/2011. Início da vigência: o presente instrumento terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, em 10 de março de 2022. Nomes e cargos dos signatários: o Prof. Gilberto Medeiros Ribeiro - Diretor da CTIT/UFMG, os Srs. Cassiano Rabelo e Silva e Hudson Luiz Silva de Miranda - Diretores da FABNS, o Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP.257750/2021-

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.203530/2022-83- Termo de Convênio nº 02/2022, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e o Município de Mateus Leme/MG, CNPJ nº 18.715.433/0001-99. Objeto: Realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Mateus Leme, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Início da vigência: 16 de fevereiro de 2022. Fim de Vigência: 31 de dezembro de 2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Humberto José Alves - Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, Sr. Renilton Ribeiro Coelho - Prefeito do Município de Mateus Leme, e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 16/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.210410/2021-51 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2021, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e o Município de Joaquim Felício/MG, CNPJ nº 17.694.878/0001-77. Objeto: Realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Joaquim Felício, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Início da vigência: 31 de dezembro de 2021. Fim de Vigência: 31 de dezembro de 2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Humberto José Alves - Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, Sr. Miguel Felipe Ferreira de Oliveira - Prefeito do Município de Joaquim Felício, e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 30/12/2021.

